



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM ANGRA DOS REIS/RJ**

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, através de sua Comissão de Identificação e Avaliação para aquisição de bem imóvel, instituída pela Portaria nº 6 /2013, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 465, 18 de outubro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que pretende **ADQUIRIR UM IMÓVEL** neste município de Angra dos Reis, para nele abrigar a sua sede, podendo os eventuais interessados protocolar sua proposta, com observância dos seguintes requisitos:

### **1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO:**

- 1.1 – Acesso fácil para idosos e deficientes físicos;
- 1.2 – Próximo a ponto de ônibus;
- 1.3 – Distância máxima do centro do município de até 10 km;
- 1.4 – Facilidade de estacionamento nas imediações;
- 1.5 – Área mínima de construção 250 m<sup>2</sup>, podendo ser único espaço ou conjunto de salas;
- 1.6 – Possuir área externa livre, com espaço mínimo com pelo menos 50 m<sup>2</sup>;
- 1.7 - Disponibilidade de ocupação imediata;
- 1.8 - Ausência de embargos jurídicos;
- 1.9 - Que possua ou permita adaptação estrutural/funcional para auditório;

### **2. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ser encaminhada, através de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Identificação e Avaliação para Aquisição de Bem Imóvel e entregue na sede do ANGRAPREV, sito à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, contendo o maior detalhamento possível do imóvel e assinada pelo proprietário do imóvel, até o dia 14 de fevereiro de 2014, no horário de 10:00 h. às 16:00 h., de segunda a sexta-feira.

No caso de pessoa física, deverá a proposta estar acompanhada de cópia da cédula de identidade e CPF e no caso de pessoa jurídica, cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.

Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

No caso de haver interesse do ANGRAPREV pelo imóvel ofertado, deverá ser apresentado os documentos abaixo listados:

#### 3.1 – Do Imóvel:

3.1.1 – Planta de situação e localização do imóvel;

3.1.2 – Certidão de regularidade da situação fiscal do imóvel junto à Fazenda Municipal;

3.1.3 – Certidão atualizada do Registro Geral de Imóvel (RGI);

3.1.4 – Certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória;

3.1.5 – Três últimas contas de fornecimento de água e eletricidade do imóvel;

3.1.6 – Laudo de inspeção predial atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da ART;

#### 3.2. – Do Proprietário:

3.2.1 – Cópia autenticada do RG e CPF, se pessoa física;

3.2.2 – Comprovante de residência;

3.2.3 – Certidão de casamento e CPF do cônjuge, se casado;

3.2.4 - Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;

3.2.4 – Certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;

3.2.5 – Certidão negativa do Distribuidor Criminal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- 3.2.6 – Certidão negativa da Justiça Federal (cível e criminal);
- 3.2.7 – Certidão negativa da justiça do trabalho;
- 3.2.8 – Certidão negativa do distribuidor de Protesto de Títulos;
- 3.2.9 – Certidão negativa da Receita Federal;

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 - O imóvel será avaliado por profissional do quadro de servidores do município, com autorização de CREA/RJ para emitir laudo de avaliação;

4.2 – As propostas apresentadas serão analisadas pela comissão responsável pela aquisição do imóvel, que, após, então, irá fazer a visita in loco ao imóvel;

4.3 – Todas aquelas propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente Edital (14/02/2014), serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise pela Comissão constituída pelo Diretor-Presidente do Angraprev, por intermédio da Portaria nº6, de 08 de outubro de 2013, que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 – Ficam todos cientes que a apresentação da proposta não cria obrigatoriedade ao ANGRAPREV em finalizar o negócio;

4.5 – Este Edital entra em vigor na sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2014.

Marco Antônio de Araújo Barra

Presidente da Comissão

Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga  
Membro